



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 23/2019

INSTITUI O REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REVOGA-SE A LEI MUNICIPAL Nº 674/09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A presente proposição tem o intuito atualizar a Lei Municipal nº 674/09, que instituiu a Casa Lar, para ficar em conformidade com as novas legislações federais que foram sendo adequadas para que as crianças e adolescentes possam sentir-se em ambiente não diferente do familiar, nas situações de caráter emergencial e transitório.

A Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifesta-se portanto a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 23/2019, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 20 de maio de 2019.

  
Vereador RICARDO ENEVÁN  
Presidente

  
Vereador Elio Alves Cardoso  
Membro

  
Vereador ANTONIO DEL COSA  
Membro